

O MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA APLICADO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD/2018) NO CONTEXTO DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Laura de Oliveira de Assis Paschoal¹; Danilo André Cinacchi Bueno²

1 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, discente do Curso de Arquivologia da UNIRIO e Bolsista MONITORIA da Disciplina Diplomática.

2 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Departamento de Arquivologia, Coordenador do Projeto de Ensino da Disciplina Diplomática.

RESUMO:

O presente trabalho visa expor os estudos e observações realizadas como bolsista de monitoria na disciplina de Diplomática, no período de 2024.1, por meio do projeto de ensino apresentado pelo Prof. Dr. Danilo André Cinacchi Bueno, que visa estabelecer relações entre a LGPD e o método de Identificação Arquivística, no como elemento de pesquisa no contexto da gestão de documentos. Isto orientou as observações e leituras realizadas neste semestre e levou a pensar sobre como a LGPD poder ser utilizada no processo metodológico da Identificação Arquivística, auxiliando na coleta e mapeamento dos dados pessoais contidos em documentos de arquivo no âmbito da gestão de documentos.

Palavras-chave: Identificação Arquivística; Gestão de Documentos; LGPD;

INTRODUÇÃO:

A Identificação Arquivística é reconhecida na literatura da área como um método fundamental que apoia o processo de implantação de programas de gestão de documentos, auxiliando no exercício profissional do arquivista e no cumprimento dos princípios fundamentais da Arquivologia, a exemplo da manutenção da organicidade, proveniência, unicidade, autenticidade, dentre outros. Por meio da Identificação Arquivística, estuda-se não somente os documentos produzidos e acumulados pelas instituições na consecução de suas funções e atividades, mas todo o contexto, processos e estruturas que cercam a produção dos documentos e consequentemente, que exige o reconhecimento e conhecimento das características do acervo que será tratado. Neste sentido, a Identificação Arquivística, como o próprio nome do método releva, promove a identificação da gênese documental, identificação de informações que evidenciam os tipos documentais produzidos pela instituição, auxilia na identificação de processos ao traçar o caminho percorrido pelo documento para entender o seu contexto e evidencia as funções e atividades exercidas a partir das competências do órgão produtor.

Acerca da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), vemos dispositivos que tratam de ações de segurança, autenticidade, integridade e confiabilidade em relação à informação, essencialmente a que nasce no cerne digital e de cunho pessoal. Isso não exclui os documentos, pelo contrário, a realidade da gestão de documentos hoje ocorre em sua grande maioria no meio digital, com a produção de documentos e informações nato digitais. Desse modo, questões abarcadas pela LGPD são necessárias e concernentes ao tratamento de dados registrados nos estes documentos de arquivo nato digitais, que são objetos também da gestão de documentos.

Ademais, a própria LGPD deixa claro que o tratamento de dados pessoais são as operações realizadas desde a coleta a destinação ou difusão da informação, o que se assemelha as etapas da gestão de documentos. Além disso, releva destacar que, em suma, os documentos produzidos no contexto da administração, carregam informações pessoais ou sensíveis e que devem ser tratadas de forma adequada para preservar não somente a segurança da própria informação, mas também a segurança daquele a quem a informação pertence, ou seja, a manutenção da sua privacidade.

Sendo assim, entende-se por meio deste projeto da monitoria em Diplomática, o avanço da perspectiva dos futuros profissionais da Arquivologia quanto ao tratamento informacional no contexto da gestão de

documentos, visto que com a aplicação do método de identificação arquivística pode auxiliar no mapeamento e gestão desses dados pessoais, considerando que a maioria deles é registrada em documentos de arquivo. Nesse sentido, o método de Identificação Arquivística tem por função principal orientar e estabelecer critérios para as ações de gestão de documentos, como, por exemplo, no âmbito da produção, da avaliação, da classificação, da destinação, da descrição, acesso e preservação. Assim, é perceptível a importância de considerar as legislações como a LGPD no processo de gestão de documentos, de modo a contribuir na construção dos instrumentos que possam auxiliar a definir práticas de segurança e proteção de dados, ao tornar identificável ao setor responsável e quais tipos de documentos devem receber atenção nos procedimentos de proteção de dados.

OBJETIVOS:

O objetivo geral é estabelecer a relação entre a Identificação Arquivística e a LGPD no contexto da gestão de documentos.

Para o alcance do objetivo geral, propomos como objetivos específicos: a) estudar o conceito, fases, procedimentos, objetos e instrumentos do método de Identificação Arquivística; b) Realizar análise dos requisitos da LGPD e sua relação com a identificação arquivística; c) Apresentar as possibilidades de utilização dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados em instrumentos de gestão documental, assim como na orientação de práticas de Identificação Arquivística; d) Agregar conteúdo a disciplina de Diplomática, sistematizando novas referências bibliográficas acerca do assunto, demonstrando como a atividade de monitoria pode ser aproveitada para contribuir para a melhoria e desenvolvimento do arcabouço teórico e metodológico da disciplina de Diplomática.

METODOLOGIA:

Trata-se de uma pesquisa de abordagem descritiva e exploratória, de natureza qualitativa, que utiliza como método para o seu desenvolvimento o levantamento bibliográfico sobre os temas de identificação arquivística, gestão de documentos e LGPD, bem como parte de uma análise simples como contribuição para a ampliação da bibliografia da disciplina sobre o arcabouço teórico e metodológico com base na relação dos temas propostos para a compreensão da temática apresentada pelo projeto da monitoria. Uniu-se isto a observação realizada ao longo do semestre em sala de aula, notando as práticas desenvolvidas, orientações dadas e metodologias aplicadas, a fim de entender, e na oportunidade, colaborar no desenvolvimento das aulas e atividades, sempre tendo em mente a temática apresentada, para compreender como o assunto foi introduzido em aula.

RESULTADOS:

Obteve-se como resultado, de forma preliminar, a compreensão de como a LGPD deve ser pensada como um dos requisitos de coleta e sistematização de informações nos processos da Identificação Arquivística, tornando-se parte dos instrumentos relacionados ao método, para já previamente exercer o reconhecimento de dados pessoais e/ou sensíveis. De igual modo, pode ser inserido como campo em instrumentos de gestão de documentos, para orientar adequadamente as práticas de produção, classificação, avaliação, acesso e preservação dos documentos de arquivo, o que pode auxiliar a administração das instituições nas práticas ligadas a proteção de dados, orientando os setores responsáveis sobre quais dados necessitarão de proteção e tratamento específico, em especial os dados registrados em documentos de arquivo.

Outro resultado, ou melhor, percepção importante ao longo deste estudo, é a validade de tratar deste assunto dentro da disciplina de Diplomática, pois os requisitos exigidos para o cumprimento da LGPD podem ser cruciais para a preservação e segurança das informações pessoais e sensíveis, evitando o tratamento inadequado e o acesso indevido.

Nós, como futuros arquivistas, devemos ter consciência dos riscos e necessidades quando se fala de informação, especialmente no contexto administrativo, onde o acesso ao que não se deve pode gerar real

prejuízo ao poder público ou privado, principalmente ao produtor da informação a ser protegida. Entretanto, considerando que o período de participação como bolsista não se encerrou, o presente estudo ainda está em desenvolvimento, com estudos que deverá incorporar ao método de Identificação Arquivística parâmetros ou requisitos da LGPD, de modo que o método aplique não somente os princípios da diplomática no tratamento dos documentos de arquivo, mas também referente à legislação de proteção a dados.

CONCLUSÕES:

Como conclusões, destaco inicialmente que a participação como bolsista de monitoria na referida disciplina oportunizou o aprofundamento acerca da Diplomática para entender como estabelecer relações entre os fundamentos teóricos, legais e metodológicos com a prática arquivística, incorporando esses parâmetros, em especial da LGPD, aos instrumentos arquivísticos, notadamente a partir do método de Identificação Arquivística, a fim de elevar ou verificar a conformidade com a lei e oferecer uma gestão de documentos de forma completa, zelosa e atenta.

As trocas vivenciadas neste período auxiliaram a formar o pensamento crítico de que o arquivista deve ser um profissional em constante atualização, atento as mudanças na área, aberto a novas percepções e preocupado com a gestão de documentos visando o fornecimento da informação a sociedade. Além disso, foi possível notar a animosidade encontrada nas turmas de períodos iniciais em Arquivologia no que tange ao tema apresentado, no sentido de questionar, apontar e refletir sobre os diversos cenários que podem ocorrer no meio arquivístico acadêmico e profissional.

Por fim, espera-se contribuir por meio deste estudo com a necessidade de incorporar os requisitos e parâmetros da LGPD no contexto da gestão de documentos, especialmente a partir da sua relação com o método de Identificação Arquivística. Considerando o cenário dos documentos digitais em que vivemos, com a produção constante, rápida e ágil de informações, pensar a proteção de dados é imprescindível para a segurança do produtor, do usuário e da própria instituição e órgão administrativo que tem a responsabilidade de zelar pelo seu correto tratamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. (Publicações técnicas, 51).

BRASIL. **Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020**. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais. Disponível em: <<https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/decretos-federais/decreto-no-10-278-de-18-de-marco-de-2020>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

_____. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 15 jan. 2022.

_____. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR ISO 15489-1:2018**: Informação e documentação — Gestão de documentos de arquivo — Parte 1: Conceitos e princípios. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 25p.

_____. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 07 fev. 2022.

_____. **Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002**. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm>. Acesso em: 10 jun. 2022.

_____. **Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Diário Oficial, Brasília, 9 jan.1991, seção 1, p. 455.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

RODRIGUES, Ana Célia. Gestão de documentos, arquivos e acesso à informação: identificação dos requisitos da transparência administrativa nos municípios da Grande Rio. In: ____ et al. **Arquivos fluminenses no contexto ibero-americano.** Rio de Janeiro: L. E. T. Leite, 2019. (pdf). p.109-125. Disponível em: <<https://www.rj.gov.br/LivroArquivosFluminensesnoContextoIberoamericano.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 22.

_____. Identificação arquivística como requisito metodológico do Programa de Gestão de Documentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PGD-RJ): reflexões sobre a construção teórica dos procedimentos e instrumentos. In: **Anais do Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XIII ENANCIB.** Rio de Janeiro (RJ): ENANCIB, 2012. Disponível em: <<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3687/2810>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica em arquivística:** reconhecendo e utilizando o documento de arquivo. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo / Arquivo do Estado, 2002. (Projeto Como Fazer).

BUENO, Danilo André Cinacchi; RODRIGUES, Ana Célia. Dos sistemas de arquivos à gestão de documentos: Reflexões acerca das políticas públicas arquivísticas do Poder Executivo estadual no Brasil. **Acervo.** Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 85-108, jan./abr. 2021. Disponível em: <<https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1602>>. Acesso em: 15 jul. 2022.